

**Empresa interessada em participar da licitação encaminhou o seguinte pedido de esclarecimento:**

Bom dia Prezados, venho Através deste e-mail esclarecer algumas dúvidas a respeito do processo de contratação em questão,

fizemos algumas tentativas de contato com os números fornecidos no edital para a realização da visita técnica, sem sucesso, gostaria se possível realizar essa visita hoje, dia 19/01/2025.

8.7. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados. Para tanto, as empresas interessadas deverão entrar em contato com a Seção de licitações - SELIC, nos dias úteis, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (31) 3307-1288, (31)3307 1925 ou (31) 3307-113.

7.4. Qualificação Técnica Um ou mais Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m), de forma satisfatória, a execução de serviços da mesma natureza do objeto a ser contratado. a. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor. b. O prestador de serviços disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos. c. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas: fornecimento e execução de estrutura e cobertura metálicas. d. A título de diligência, poderá ser requerida a apresentação dos contratos que originaram os atestados bem como quaisquer informações necessárias a esclarecer ou complementar a instrução do processo. 7.4.1. REGISTRO da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo, em plena validade; 7.4.2. COMPROVAÇÃO de que possui, vinculado a seu corpo técnico, pelo menos 1 (um) engenheiro civil, ou engenheiro de produção civil, registrado no sistema CREA/CONFEA, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica relativo(s) à execução de serviços similares aos discriminados no TERMO DE REFERÊNCIA, ou pelo menos 1 (um) arquiteto, registrado no CAU-BR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, detentor de Registro de Responsabilidade Técnica relativo(s) à execução de serviços similares aos discriminados no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I deste Edital);

em relação a comprovação de capacidade técnica, o edital pede comprovação de menos 1 (um) engenheiro civil, ou engenheiro de produção civil, informamos que temos no quadro técnico da empresa o engenheiro civil , mas o atestado de capacidade técnica para fabricação de estrutura metálica esta em nome do engenheiro mecânico da empresa, tal comprovação se faz suficiente para homologar o a compra em nome da nossa empresa?

segue em anexo atestados em questão ,para que o setor possa analizar .

atenciosamente --

## **RESPOSTA**

Em relação ao pedido de esclarecimentos formulado para o Pregão 90.002/2026 do TRE-MG, para a fabricação, o fornecimento e a montagem de 02 (duas) estruturas metálicas de cobertura, incluindo materiais, mão de obra, transporte, equipamentos, pintura, testes, ensaios e demais serviços correlatos, informamos o seguinte:

Conforme item 7.4.2 do edital:

COMPROVAÇÃO de que possui, vinculado a seu corpo técnico, pelo menos 1 (um) engenheiro civil, ou engenheiro de produção civil, registrado no sistema CREA/CONFEA, detentor de Anotação de Responsabilidade Técnica relativo(s) à execução de serviços similares aos discriminados no TERMO DE REFERÊNCIA, ou pelo menos 1 (um) arquiteto, registrado no CAU-BR, Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil, detentor de Registro de Responsabilidade Técnica relativo(s) à execução de serviços similares aos discriminados no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I deste Edital);  
Portanto, não há previsão no edital para Engenheiro Mecânico.

Conforme item 4.4.5 do Termo de Referência:

Solicitações de vistoria prévia deverão ser agendadas com a Seção de Manutenção Predial da Capital e Região Metropolitana (SEMAP), por meio do telefone (31) 3307-1590 ou pelo e-mail [semap@tre-mg.jus.br](mailto:semap@tre-mg.jus.br), das 13 horas às 19 horas.

Atenciosamente